



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.415, de 24 de abril de 1998.

Declara de utilidade pública o esporte  
CLUBE MOREIRA CÉSAR.

(Projeto de Lei nº 121/97, de autoria do  
Vereador José Esaur de Freitas).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal,  
faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e  
ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada a utilidade  
pública do Esporte Clube Moreira César, pelos relevantes serviços  
que vem prestando à comunidade na área esportiva.

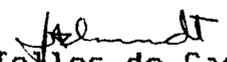
**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de abril de 1998.

  
Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes de Almeida  
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria  
Jurídica, em 24 de abril de 1998.

  
Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt  
Assessora Jurídica

PRJ/jslopes

PALACETE 10 DE JULHO